



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO  
CONCURSO PARA INGRESSO NA CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ata nº 8/2026 - GPGJ/CCICMP

ATA DE REUNIÃO

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 15h (quinze horas), na Sala de Videoconferência, situada no 7º andar do prédio sede da Procuradoria Geral de Justiça, na Avenida Prof. Carlos Cunha, n.º 3261, Calhau, São Luís/MA, reuniram-se os membros da Comissão do Concurso Público para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, constituída pela Resolução n.º 26/2024-CSMP e alterações. **Participaram da reunião:** o Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão, Dr. Danilo José de Castro Ferreira; os Procuradores de Justiça e Membros Titulares, Dr. José Antonio Oliveira Bents, Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa e Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro, bem como o representante do TJMA, Juiz de Direito e Membro Titular, Dr. Francisco Soares Reis Júnior e o representante da OAB/MA e Membro Titular Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho. Também participaram da reunião os Promotores de Justiça e Membros Auxiliares da Comissão, Dr. Fabio Henrique Meirelles Mendes, Dr. Ednarg Fernandes Marques, Dr. Gladston Fernandes de Araújo, Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos, Dr. Gilberto Câmara França Júnior, Dra. Martha Helena Costa Ribeiro e Dr. Reginaldo Júnior Carvalho. **Pauta da Reunião:** **1.** Comunicações. **2.** Relatoria dos Processos n.ºs 0029951/2025-84, 19.13.0025.0011098/2026-90 e 19.13.0025.0011768/2026-42; **3.** Apreciação do Requerimento Administrativo formulado pelo candidato Maycon Raulino Coelho. **Início dos trabalhos:** Com a palavra, o Procurador-Geral de Justiça e Presidente da Comissão, Dr. Danilo José de Castro Ferreira, fez a abertura dos trabalhos, cumprimentando e agradecendo a presença de todos. A seguir, concedeu a palavra ao Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro, que se manifestou pela necessidade de conversão de alguns recursos em diligência, sugerindo, para tanto, que fossem conferidos poderes aos respectivos relatores, para determinar monocraticamente tal conversão e, *a posteriori*, efetuarem o devido encaminhamento de eventuais demandas ao Instituto AOCB, via Secretaria da Comissão do Concurso. Submetida a matéria à votação dos membros, estes, por unanimidade, concordaram com a sugestão do Procurador de Justiça Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro. Dando continuidade à reunião, passou-se à análise do Processo SEI n.º 19.13.0025.0011245/2026-98, da relatoria do Dr. José Antonio Oliveira Bents, cujo voto concluiu pelo reconhecimento da prejudicialidade do referido Procedimento Administrativo, em razão da perda superveniente do seu objeto. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Ato contínuo, passou-se à análise do Processo SEI n.º 19.13.0025.0011098/2026-90, da relatoria do Dr. Francisco das Chagas Barros de Sousa, cujo voto concluiu pelo indeferimento do requerimento coletivo formulado, ante a natureza individual dos recursos e a presunção de legalidade dos atos administrativos. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Na sequência, passou-se à análise do Processo SEI n.º 19.13.0025.0011768/2026-42, da relatoria do Dr. Pedro Eduardo Ribeiro de Carvalho, cujo voto concluiu pelo indeferimento dos requerimentos formulados pelos candidatos quanto à disponibilização do espelho de correção da prova oral, bem assim das anotações dos examinadores e dos blocos ou formulários de avaliação preenchidos durante a arguição e a prova de tribuna, em razão da ausência de previsão editalícia. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Logo após, passou-se à análise do Processo SEI n.º 19.13.0025.0002670/2026-84, da relatoria do Dr. Marco Antônio Anchieta Guerreiro, cujo voto concluiu pela improcedência da denúncia e pela manutenção do enquadramento do candidato no sistema de reserva de vagas raciais. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Em continuidade, passou-se à análise do Processo SEI n.º 19.13.0025.0017616/2025-65, da relatoria do Dr. Francisco Soares Reis Júnior, que trata de requerimento administrativo formulado pelo candidato Maycon Raulino Coelho, cujo voto, em relação aos pedidos, concluiu pela procedência parcial do requerimento, determinando ao Instituto AOCB a correção da mídia e a devolução integral do prazo ao requerente, providências estas que, pelo princípio da isonomia, devem ser estendidas a outros eventuais requerentes por razões correlatas. O Relator concluiu, ainda, pela improcedência do pedido de sustentação oral e de acompanhamento presencial ou telepresencial da sessão de julgamento, em face do rito estabelecido no item 22 do Edital. Submetido o voto à apreciação dos demais membros da Comissão, estes, por unanimidade, acompanharam o Relator. Por fim, o Procurador-Geral de Justiça reiterou a necessidade de reanálise dos recursos referentes às fases oral e de tribuna, instando cada relator a se manifestar quanto à necessidade de realização de diligências. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os Membros Titulares e Auxiliares da Comissão, bem como por mim, Reginaldo Júnior Carvalho, Promotor de Justiça, Membro Auxiliar e Secretário da Comissão de Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Maranhão, que a digitei.

São Luís/MA, 07 de abril de 2026.

**Dr. DANILLO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA**

**Dr. JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS**

Procurador de Justiça

Membro Titular

**Dr. FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**

Procurador de Justiça

Membro Titular

**Dr. MARCO ANTÔNIO ANCHIETA GUERREIRO**

Procurador de Justiça

Membro Titular

**Dr. FRANCISCO SOARES REIS JÚNIOR**

Juiz de Direito / Representante do TJMA

Membro Titular

**Dr. PEDRO EDUARDO RIBEIRO DE CARVALHO**

Advogado / Representante da OAB-MA

Membro Titular

**Dr. PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. GLADSTON FERNANDES DE ARAÚJO**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. GILBERTO CÂMARA FRANÇA JÚNIOR**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dra. MARTHA HELENA COSTA RIBEIRO**

Promotora de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. EDNARG FERNANDES MARQUES**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar

**Dr. REGINALDO JÚNIOR CARVALHO**

Promotor de Justiça

Membro Auxiliar e Secretário da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO JÚNIOR CARVALHO, Membro da Comissão de Concurso**, em 06/05/2026, às 10:03, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **DANILO JOSÉ DE CASTRO FERREIRA, Presidente da Comissão de Concurso**, em 07/05/2026, às 11:41, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **EDNARG FERNANDES MARQUES, Diretor da SECINST**, em 08/05/2026, às 12:16, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO OLIVEIRA BENTS, Procurador de Justiça**, em 08/05/2026, às 12:19, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO CAMARA FRANÇA JÚNIOR, Promotor de Justiça**, em 08/05/2026, às 12:20, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO ANCHIETA GUERREIRO, Procurador de Justiça**, em 08/05/2026, às 12:41, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **MARTHA HELENA COSTA RIBEIRO, Promotora de Justiça**, em 08/05/2026, às 13:05, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO ROBERTO BARBOSA RAMOS**, **Promotor de Justiça**, em 08/05/2026, às 23:28, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DAS CHAGAS BARROS DE SOUSA**, **Procurador de Justiça**, em 11/05/2026, às 08:46, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO HENRIQUE MEIRELLES MENDES**, **Diretor da SEPLAG**, em 12/05/2026, às 13:20, conforme art. 21, do Ato Regulamentar nº 19/2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpma.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0420489** e o código CRC **30D4FEF0**.

---

**O MP trabalha para você!**

Avenida Prof. Carlos Cunha, 3261 - Bairro Calhau - CEP 65.076-820 - São Luís - MA  
Contato: - e-mail: [cicmp@mpma.mp.br](mailto:cicmp@mpma.mp.br)

---

Processo SEI/MPMA nº: 19.13.0025.0019738/2025-98

ID: 0420489